ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Registro de Preços para confecção de uniformes para os colaboradores do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS.**

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul **(SENAR-AR/MS)** para consecução de seus objetivos executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), de Assistência Técnica e de Extensão Rural nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (P S) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio às comunidades rurais. A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios.

A aquisição dos uniformes se faz necessária a fim de dar continuidade à padronização do vestuário profissional utilizado pelos funcionários do SENAR-AR/MS e do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS (CEBC), que atuam nas atividades da área meio e fim, permitindo uma fácil e imediata identificação perante o público que frequenta o prédio onde se localiza sua sede, bem como nos deslocamentos a serviço da Regional por todo o interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

Além da padronização, o uso de uniforme pelos funcionários propiciará a divulgação indireta da imagem institucional da Regional e das ações por ela executadas. Importante destacar que a disponibilização de uniformes funciona como um diferencial na valorização do profissional, proporcionando maior confiança, disciplina, profissionalismo, organização, responsabilidade, boa apresentação e higiene, assegurando a identificação do funcionário, evitando que ele compareça ao trabalho com roupas impróprias ao ambiente, proporcionando também, a ideia de igualdade entre os seus pares.

O uso do uniforme já é obrigatório no âmbito do **SENAR-AR/MS** e sua utilização ocorre em todos os dias da semana, sendo que a última confecção e aquisição para disponibilização de uniformes aos funcionários ocorreu no exercício de 2018.

As peças de uniforme, atualmente utilizadas, já foram usadas por um período considerável e se encontram desgastadas pelo tempo, a ponto de serem trocadas ou substituídas por outra nova. Ademais, com o crescimento das ações executadas pela Regional ingressaram novos funcionários que ainda não possuem o uniforme.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Os produtos necessários para atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS e do CEBC** são:

LOTE I								
01	**CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA** CAMISA MASCULINA MANGA LONGA SLIM FIT, CONFECCIONADO EM TECIDO LISTRADO (LISTRA FINA DE 1MM), NA COR AZUL ROYAL E BRANCO. COMPOSIÇÃO 52% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO, 14%POLIAMIDA, 4% ELASTANO, GRAMATURA 120 G/M² E COM PROTEÇÃO UV 50+. BOTÃO 4 FUROS, EM ACRÍLICO, NA COR BRANCA, DE 9MM NA CARCELA DA MANGA. BOTÃO 4 FUROS, EM ACRÍLICO, NA COR BRANCA, DE 12MM NO TRANSPASSE DA FRENTE, PÉ DA GOLA E NOS PUNHOS. ENTRETELAR PÉ DE GOLA, COLARINHO, TRANSPASSE DO BOTÃO E PUNHOS. LOGO BORDADA NO TAMANHO 7,5 X 2,2 CM. TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG1 ou XG, EG2 ou XXG, EG3 ou XXXG. CADA CAMISA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) ETIQUETA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME RESOLUÇÃO N.º 02, DE 6 DE MAIO DE 2008 E ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS – CÓDIGOS DE CUIDADO USANDO SÍMBOLOS). ELA DEVERÁ SER FIXADA CENTRALIZADA NA PARTE INTERNA DO DECOTE COSTAS, DE MODO A FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA PEÇA. (ANEXO I – FICHA TÉCNICA – CAMISA MANGA LONGA MASCULINA) TAMANHOS PREVISTOS: PP, P, M, G, GG, EG1 ou XG, EG2 ou XXG, EG3 ou XXXG. (ESSES TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS COM A EMPRESA VENCEDORA, DE ACORDO COM A AMOSTRA APRESENTADA DE CADA TAMANHO PARA FINS DE PROVA DE CADA COLABORADOR DO SENAR-AR/MS) SEGUE IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO: 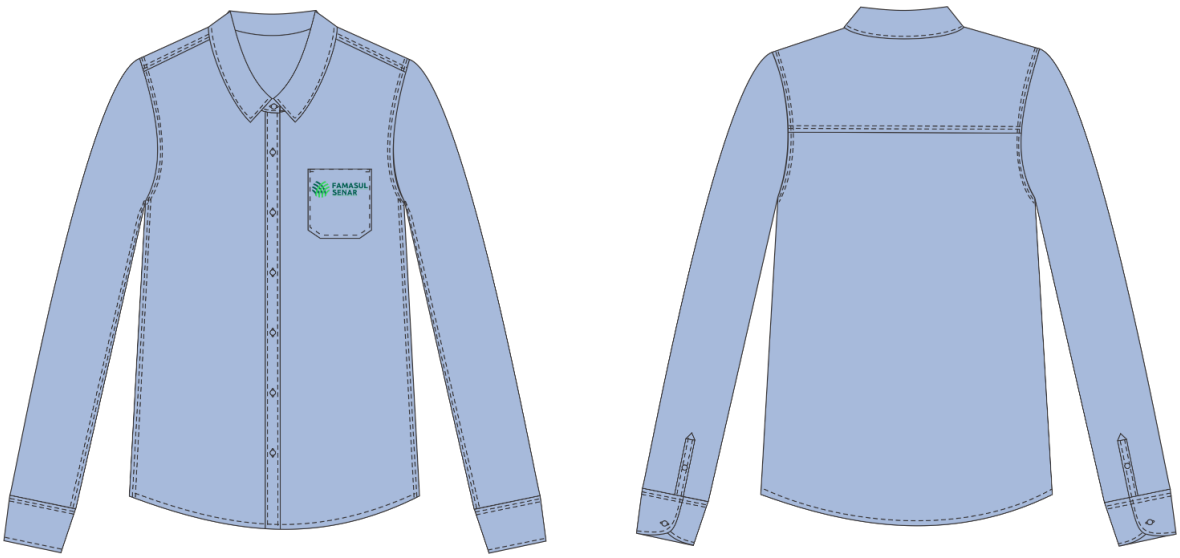 							
	PP	**P**	**M**	**G**	**GG**	**EG1/XG**	**EG2/XXG**	**EG3/XXXG**

10	22	54	54	42	25	15	11

UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
UNIDADE	**233**	**R$** 125,67	**R$** 29.281,11

02

CAMISETE SOCIAL FEMININA MANGA LONGA

CAMISETE MANGA LONGA FEMININA, CONFECCIONADO EM TECIDO LISTRADO (LISTRA FINA DE 1MM), NA COR AZUL ROYAL E BRANCO. COMPOSIÇÃO 52% POLIÉSTER, 30% ALGODÃO, 14%POLIAMIDA, 4% ELASTANO, GRAMATURA 120 G/M² E COM PROTEÇÃO UV 50+. BOTÃO 4 FUROS 9MM, EM ACRÍLICO, NA COR BRANCA NA CARCELA DAS MANGAS. BOTÃO 4 FUROS, EM ACRÍLICO, NA COR BRANCO, DE 12MM NO TRANSPASSE DA FRENTE POSICIONADOS EM DUPLA NO PÉ DE GOLA E NOS PUNHOS. ENTRETELAR PÉ DE GOLA, COLARINHO, TRANSPASSE DO BOTÃO E PUNHOS. LOGO BORDADA NO TAMANHO 7,5 X 2,2 CM. TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG1 ou XG, EG2 ou XXG, EG3 ou XXXG. CADA CAMISA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) ETIQUETA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME RESOLUÇÃO N.º 02, DE 6 DE MAIO DE 2008 E ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS – CÓDIGOS DE CUIDADO USANDO SÍMBOLOS). ELA DEVERÁ SER FIXADA CENTRALIZADA NA PARTE INTERNA DO DECOTE COSTAS, DE MODO A FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA PEÇA. (ANEXO IV – FICHA TÉCNICA – CAMISA MANGA LONGA FEMININA)

TAMANHOS PREVISTOS: PP, P, M, G, GG, EG1 ou XG, EG2 ou XXG, EG3 ou XXXG. (ESSES TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS COM A EMPRESA VENCEDORA, DE ACORDO COM A AMOSTRA APRESENTADA DE CADA TAMANHO PARA FINS DE PROVA DE CADA COLABORADOR DO SENAR-AR/MS.)

SEGUE IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:

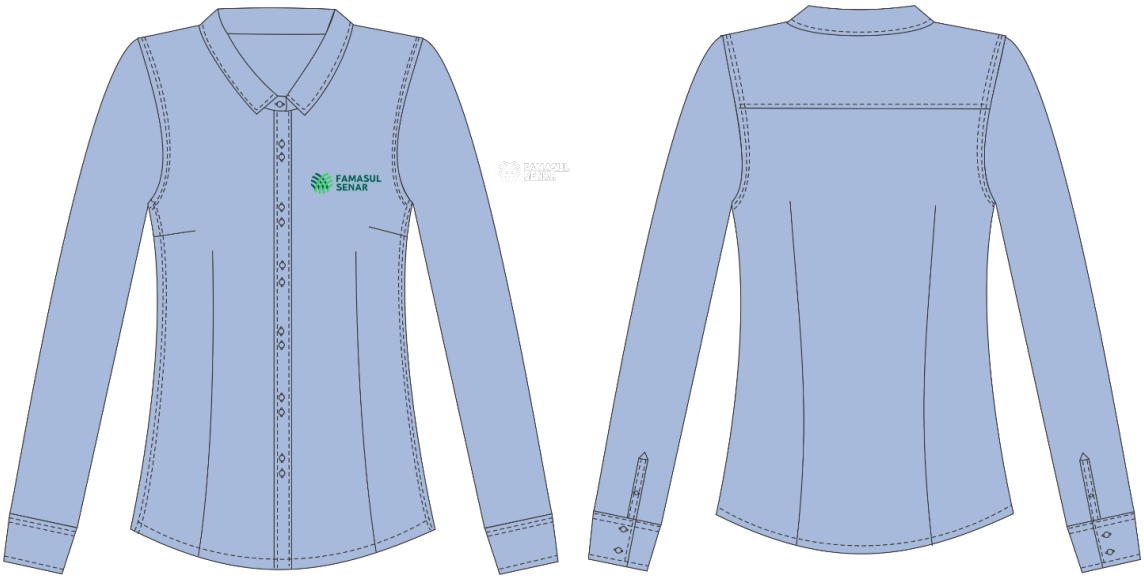

PP	P	M	G	GG	EG1/XG	EG2/XXG	EG3/XXXG
08	42	56	56	40	23	09	06

	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
	UNIDADE	**240**	**R$** 124,67	**R$** 29.920,80

LOTE II

01

CAMISA POLO MASCULINA

CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA COR AZUL MARINHO. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA PIQUET PA ANTI-PILLING, FPS 50+, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER.GRAMATURA DE 200G/M². BOTÃO 4 FUROS, NA COR AZUL MARINHO, 12MM APLICADOS NA PARTE DA FRENTE PARA FECHAMENTO DA VISTA (3 UNIDADES). GOLA POLO RETILÍNEA EM RIBANA 1X1. PUNHO RETILÍNEO EM RIBANA 1X1. ENTRETELAR VISTA DO FECHAMENTO DA FRENTE. LOGO EM BORDADO BRANCO, TAMANHO 7,5X2,2CM. TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG1 ou XG, EG2 ou XXG, EG3 ou XXXG. CADA POLO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) ETIQUETA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME RESOLUÇÃO N.º 02, DE 6 DE MAIO DE 2008 E ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS – CÓDIGOS DE CUIDADO USANDO SÍMBOLOS). ELA DEVERÁ SER FIXADA CENTRALIZADA NA PARTE INTERNA DO DECOTE COSTAS, DE MODO A FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA PEÇA. (ANEXO V – FICHA TÉCNICA – CAMISETA POLO MASCULINA).

TAMANHOS PREVISTOS: PP, P, M, G, GG, EG1 ou XG, EG2 ou XXG, EG3 ou XXXG. ESSES TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS COM A EMPRESA VENCEDORA, DE ACORDO COM A AMOSTRA APRESENTADA DE CADA TAMANHO PARA FINS DE PROVA DE CADA COLABORADOR DO SENAR-AR/MS.

SEGUE ARTE ABAIXO:

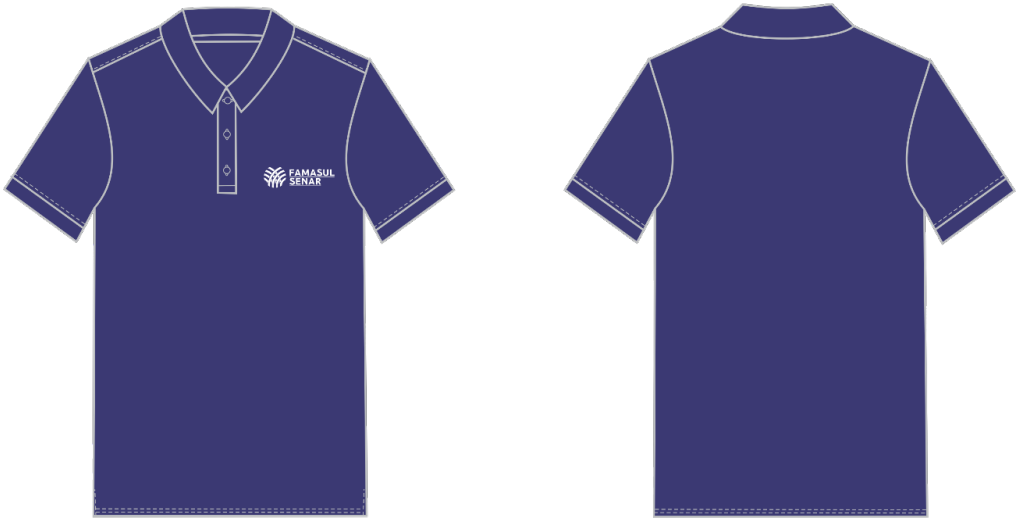

PP	P	M	G	GG	EG1/XG	EG2/XXG	EG3/XXXG
15	38	81	85	55	38	20	18

UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)

	UNIDADE	**350**	**R$** 62,33	**R$** 21.815,50

02

CAMISETE POLO FEMININA

CAMISETE POLO FEMININA MANGA CURTA COR AZUL MARINHO. CONFECCIONADO EM TECIDO MALHA PIQUET PA ANTI-PILLING, FPS 50+, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER. GRAMATURA DE 200G/M². BOTÃO ACRÍLICO 4 FUROS, NA COR AZUL MARINHO, 10MM APLICADOS NA PARTE DA FRENTE PARA FECHAMENTO DA VISTA (4 UNIDADES). CAMISETA POLO FEMININA COM GOLA, PÉ DE GOLA E ABERTURA ENTRETELADA. GOLA POLO RETILÍNEA EM RIBANA 1X1. PUNHO RETILÍNEO EM RIBANA 1X1. ENTRETELAR VISTA DO FECHAMENTO DA FRENTE E O PÉ DE GOLA. LOGO EM BORDADO BRANCO, TAMANHO 7,5X2,2CM. TABELA DE MEDIDAS DOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG1 ou XG, EG2 ou XXG, EG3 ou XXXG. CADA POLO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) ETIQUETA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME RESOLUÇÃO N.º 02, DE 6 DE MAIO DE 2008 E ABNT NBR NM ISO 3758 (TÊXTEIS – CÓDIGOS DE CUIDADO USANDO SÍMBOLOS). ELA DEVERÁ SER FIXADA CENTRALIZADA NA PARTE INTERNA DO DECOTE COSTAS, DE MODO A FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DA PEÇA. (ANEXO VI – FICHA TÉCNICA – CAMISETA POLO FEMININA)

TAMANHOS PREVISTOS: PP, P, M, G, GG, EG1 ou XG, EG2 ou XXG, EG3 ou XXXG. ESSES TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS COM A EMPRESA VENCEDORA, DE ACORDO COM A AMOSTRA APRESENTADA DE CADA TAMANHO PARA FINS DE PROVA DE CADA COLABORADOR DO SENAR-AR/MS.

SEGUE ARTE ABAIXO:

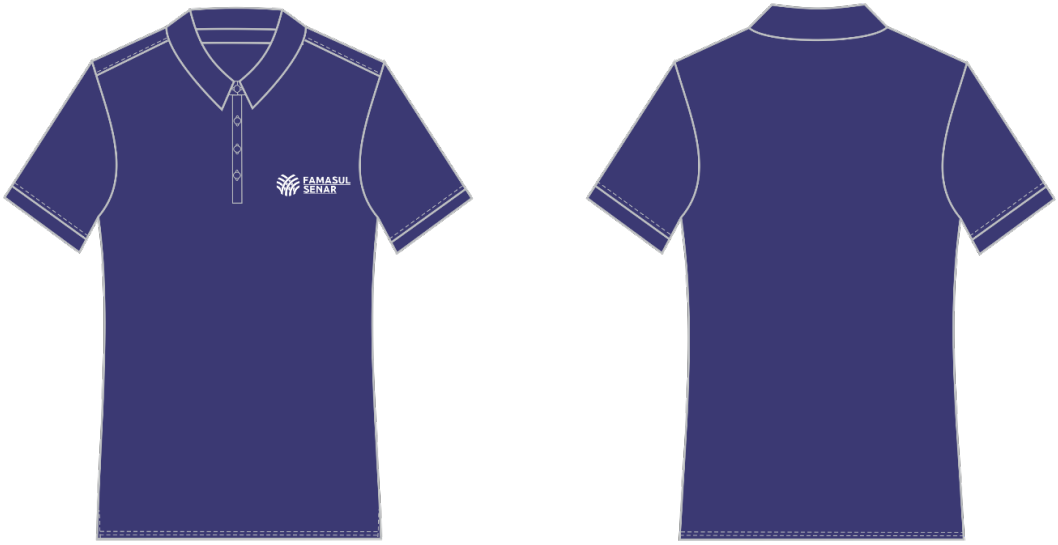

PP	P	M	G	GG	EG1/XG	EG2/XXG	EG3/XXXG
15	67	85	82	60	30	13	08

UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
UNIDADE	**360**	**R$** 61,67	**R$** 22.201,20

LOTE III				
01	**COLETE PUFFER** Confeccionado em tecido plano Poliamida 110g/m² fosco matelassê (manta acrílica) dublado na cor preta dos dois lados. Desenho em listras com 5cm de distância. Gola alta em tecido matelassê. 02 bolsos laterais embutidos e com lapela. Zíper tratorado destacável nr.08 na cor preta. Logo bordada no tamanho 9cm x 2,6 cm. Tabela de medidas do tamanho P M G GG XG XGG. Cada colete deverá possuir 01 (uma) etiqueta, contendo todas as informações obrigatórias conforme Resolução n.º 02, de 6 de maio de 2008 e ABNT NBR NM ISO 3758 (Têxteis – Códigos de cuidado usando símbolos). A mesma deverá ser fixada centralizada na parte interna do decote costas, de modo a facilitar a identificação do tamanho da peça. 			
	UNIDADE DE MEDIDA	**QTDE ESTIMADA**	**PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)**	**PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)**
	UNIDADE	**200**	**R$** 206,00	**R$** 41.200,00

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R$ 144.418,61** (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

3.2.1. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.3. Deverão ser garantidas as características mínimas de qualidade para a execução do objeto conforme as especificações detalhadas nas fichas técnicas dos itens e ainda:

3.3.1. O tecido deverá ser de alta qualidade e de confecção nacional; deverá manter a forma ajustada, sem deformação por movimentos; ter qualidade e durabilidade; proporcionar conforto nos movimentos, ter elasticidade evitando os apertos indesejáveis, proporcionando comodidade durante a jornada de trabalho. O tecido deverá proporcionar caimento e

modelagem perfeita nas peças confeccionadas; ser de prática lavagem; ter durabilidade e resistência, mantendo a firmeza das cores.

3.3.2. Os uniformes devem ter acabamento perfeito, com inspeção de limpeza final; O uniforme não deverá encolher ou ficar retorcido após lavagem; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;

3.3.3. Os aviamentos como linhas, botões, entre outros, deverão ser de boa qualidade e na mesma cor das peças, oferecendo padronização e identificação visual. As peças deverão conter botões extras; deverá apresentar costuras reforçadas, evitando o descosturamento e esgarçamento das peças, com atenção às áreas de maior tensão durante os movimentos e de maior atrito, evitando descosturas recorrentes.

3.4. Os itens foram separados em 03 (dois) lotes, sendo um lote para aquisição de camisas de manga longa e manga curta femininas e masculinas, um lote para aquisição de camisetas polos femininas e masculinas e o terceiro para os coletes.

3.4.1. A separação em lotes se dá pela necessidade da padronização dos modelos e cores das peças, garantindo a manutenção dos tecidos, cores, modelagens e tamanhos das peças. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo dentro de LOTES, consegue-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de uniformes a serem adquiridos, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Regional.

3.4.2. A organização da licitação em lotes é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, pelo contrário, o agrupamento dos itens permite ganhos maiores na eficiência e eficácia do gerenciamento e execução dos serviços prestados, em relação as exigências e cumprimentos de prazos e critérios de execução, o que proporcionará entregas com qualidade e responsabilidade contratual, permitindo maiores benefícios à Regional.

3.5. Os uniformes deverão ser novos, com comprovação por meio de nota fiscal apresentada no momento da entrega.

3.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

3.7. As quantidades estimadas por tamanho, para cada item, poderão sofrer alterações quando da aprovação das amostras, considerando o quadro funcional e a amostra entregue pela empresa detentora da melhor proposta de preços para cada item.

3.8. O **FORNECEDOR** deve agir como uma organização completa, realizando todos os atos necessários a correta execução do objeto, inclusive arcando com todos os custos necessários à execução, assim como insumos e/ou encargos que possam incidir, seja de ordem social, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou outras.

3.9. O **FORNECEDOR** se obriga também a responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, nos postos de trabalho e/ou em razão do serviço prestado.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução adotado será a **empreitada indireta por preços unitários.**

4.2. A solicitação dos uniformes, após assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma fracionada**, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.2.1. As aquisições de forma fracionada ocorrerão na medida das necessidades da Regional, sem que isso importe direito subjetivo do **FORNECEDOR** de exigir a aquisição dos quantitativos previstos.

4.3. Os uniformes deverão ser entregues em até **50 (cinquenta) dias úteis,** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS.**

4.3.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) nos dias e horários de expediente do **SENAR-AR/MS**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede da Instituição, localizada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902.

4.3.1.1. O **FORNECEDOR** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos uniformes, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.3.2. A entrega inclui a descarga e arrumação dos uniformes no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo do **FORNECEDOR**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.3.3. Os uniformes deverão ser acondicionados individualmente em saco plástico transparente e colocados em embalagens de papelão, a fim de possibilitar a adequada separação, preservação e guarda no almoxarifado do **SENAR-AR/MS**.

4.3.4 As embalagens serão resistentes e de boa qualidade, contendo etiqueta externa com identificação básica do produto, modelo, cor, tamanho, numeração e quantidade.

4.4. Os uniformes entregues e recebidos serão considerados definitivamente aceitos na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 03 (três) dias úteis, acaso não recusados.

4.4.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento dos uniformes.

4.5. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer uniforme defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo o **FORNECEDOR** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.6. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil do **FORNECEDOR** por vícios de quantidade ou qualidade do uniformes ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas ao **FORNECEDOR**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. Serão asseguradas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos uniformes fornecidos.

4.8. O **FORNECEDOR** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.9. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de **12 (doze) meses**, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica, após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte e cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS**, onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Na própria nota fiscal deverá constar o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS** no período faturado.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas ao **FORNECEDOR**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pelo **FORNECEDOR** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga o **FORNECEDOR** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime o **FORNECEDOR** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pelo **FORNECEDOR**, quando não realizada a contento, ficando o **FORNECEDOR** obrigado a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇOES DO FORNECEDOR

7.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos

e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Para avaliação serão solicitadas amostras dos itens que, se aprovadas, servirão de padrão para a análise e aceitação total do objeto.

8.1.1. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada item, de cada tamanho (PP, P, M, G, GG, EG1 ou XG, EG2 ou XXG, EG3 ou XXXG.), devendo constar na embalagem os detalhes da amostra, tais como: identificação do item, tecido e tamanho.

8.1.2. As amostras deverão atender às especificações contidas neste instrumento e nas fichas técnicas e serem entregues embaladas, na sede do **SENAR-AR/MS** em até 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

8.1.3. Serão objeto de análise das amostras as características mínimas de qualidade constantes no item 3 deste instrumento.

8.2. A análise das amostras será acompanhada pela Unidade de Gestão de Pessoas do **SENAR-AR/MS** e se dará no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis.

8.2.1. As peças apresentadas passarão por análise de equipe técnica, para averiguação de especificações técnica.

8.2.2. As amostras aprovadas passarão por ensaio têxtil dos tecidos, para averiguação de especificações técnica.

8.3. Dessa análise será emitido um **Termo de Aprovação** ou **Reprovação** das amostras pela Unidade de Gestão de Pessoas do **SENAR-AR/MS**.

8.3.1. Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção(ões) necessária(s) em até 10 (dez) dias a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

8.3.2. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa interessada que tiver a amostra REPROVADA, após a reapresentação da amostra, ou que não a apresentar, devendo ser convocadas as demais empresas participantes, na ordem de classificação, por item, para apresentação de amostras.

8.3.3. As amostras REPROVADAS ficarão retidas e serão apensadas ao processo administrativo.

8.3.4. O **SENAR-AR/MS** reterá ainda, as amostras APROVADAS para fins de comparação no ato do recebimento em sua totalidade.

8.4. Os itens que foram apresentados como amostras para fins de classificação da empresa vencedora, **SERÃO** deduzidos do quantitativo total a ser entregue, pois serão parte integrante do processo administrativo para fins de comprovação da qualidade da amostra aprovada.

8.4.1. Quando da emissão da nota fiscal para cumprimento do objeto contratado, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o **FORNECEDOR** deverá considerar a amostra aprovada como unidade entregue do objeto, para fins de faturamento.

8.5. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio das amostras são de inteira responsabilidade da empresa interessada.